

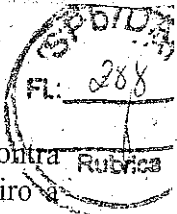
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 641 DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, tendo em vista o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27/04/2006; art. 5º letra "i", do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º **50610.002519/2013-45**, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fim sócio ambientais áreas de terras no total de 723.200,00m<sup>2</sup> e as benfeitorias porventura nelas existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Mbyá-Guarani e à reconstrução da Aldeia Coxilha da Cruz, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.18) da Licença de Instalação n.º 875/2012 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-116/RS. Trecho: Guaíba – Pelotas, conforme levantamento topográfico e memoriais descritivos acostados às folhas 104 à 120, do Processo n.º **50610.002519/2013-45**, contendo as seguintes descrições de perímetros:

**ÁREA 1:** A área demarcada pela linha Perimétrica: Inicia no vértice denominado 51, de coordenadas N= 6641934.59 e E=455247.97, que se localiza no canto de cerca implantada, ao Norte faz divisa com a estrada RS-711 e ao Oés-sudoeste faz divisa com a propriedade que é ou foi de José Sanvidade da Silveira ou Outro, daí com azimute de (165°09'22") e percorrendo a distância de 338m01 encontra o vértice 52, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oés-Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidade da Silveira ou Outro, o vértice 51 faz um ângulo interno de (100°35'33") entre os vértices T e 52, do vértice 52 de coordenadas e N=6641607,86 e E= 455334.57, agora com azimute de (189°28'59") e percorrendo a distância de 128m09 encontra o vértice G, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oés-Noroeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidade da Silveira ou Outro, o vértice 52 faz um ângulo interno de (204°19'36") entre os vértices 51 e G, do vértice G de coordenadas N=6641481.52 e E=455313.46 agora com azimute de (189°47'19") e percorrendo a distância de 183m79 encontra o vértice 53, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oés-Noroeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidade da Silveira, o vértice G faz um ângulo interno de (180°18'20 ") entre os vértices 52 e 53, do vértice 53 de coordenadas N=6641300.41 e E=455282.22, agora com azimute de (197°46'46") e percorrendo a distância de 96m73 encontra o vértice 54, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oés-Noroeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidade da Silveira ou Outro, o vértice 53 faz um ângulo interno de (187°59'26") entre os vértices G e 54, do vértice 54 de coordenadas N=6641208.30 e E=455252.68, agora com azimute de (235°32'38") e percorrendo a distância de 7m94 encontra o vértice 55, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Noroeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidade da Silveira, o vértice 54 faz um ângulo interno de (217°45'52") entre os vértices 53 e 55, do vértice 55 de coordenadas N=6641203.80 e E=455246.13, agora com azimute de (258°21'36") e percorrendo a distância de 77m06 encontra o vértice 56, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Nor-Noroeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Luiz Querotti ou Outro, o vértice 55 faz um ângulo interno de (202°48'58") entre os vértices 54 e 56, do vértice 56 de coordenadas N=6641188.25 e



E=455170.65, agora com azimute de (204°00'44") e percorrendo a distância de 89m09 encontra o vértice A, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Noroeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Luiz Querotti ou Outro, o vértice 56 faz um ângulo interno de (125°39'09") entre os vértices 55 e A, do vértice A de coordenadas N=6641106.87 e E=455134.40, agora com azimute de (116°08'18") e percorrendo a distância de 42m70 encontra o vértice F, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Daltro Thomazi Costa, o vértice A faz um ângulo interno de (92°07'34") entre os vértices 56 e F, do vértice F de coordenadas N=6641088.06 e E=455172.74, agora com azimute de (82°20'21") e percorrendo a distância de 91m26 encontra o vértice E, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Su-Sudeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Daltro Thomazi Costa ou Outro, o vértice F faz um ângulo interno de (146°12'03") entre os vértices A e E, do vértice E de coordenadas N=6641100.23 e E=455263.18, agora com azimute de (105°22'43") e percorrendo a distância de 84m98 encontra o vértice D, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Su-Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Daltro Thomazi Costa ou Outro, o vértice E faz um ângulo interno de (203°02'22") entre os vértices F e D, do vértice D de coordenadas N=6641077.69 e E=455345.11, agora com azimute de (107°17'46") e percorrendo a distância de 72m07 encontra o vértice C, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Su-Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Daltro Thomazi Costa ou Outro, o vértice D faz um ângulo interno de (181°55'03") entre os vértices E e C, do vértice C de coordenadas N=6641056.26 e E=455413.92, agora com azimute de (109°13'34") e percorrendo a distância de 134m88 encontra o vértice B, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Su-Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Daltro Thomazi Costa ou Outro, o vértice C faz um ângulo interno de (181°55'48") entre os vértices D e B, do vértice B de coordenadas N=6641011.85 e E=455541.28, agora com azimute de (3°28'29") e percorrendo a distância de 142m37 encontra o vértice H, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Nordeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira ou outro, o vértice B faz um ângulo interno de (74°14'55") entre os vértices C e H, do vértice H de coordenadas N=6641153.96 e E=455549.91, agora com azimute de (10°10'14") e percorrendo a distância de 21m89 encontra o vértice I, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Sudeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira, o vértice H faz um ângulo interno de (186°41'46") entre os vértices B e I, do vértice I de coordenadas N=6641175.51 e E=455553.77, agora com azimute de (12°35'28") e percorrendo a distância de 26m83 encontra o vértice J, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Sudeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira ou Outro, o vértice I faz um ângulo interno de (182°25'14") entre os vértices H e J, do vértice J de coordenadas N=6641201.69 e E=455559.62, agora com azimute de (19°10'04") e percorrendo a distância de 194m37 encontra o vértice L, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Sudeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira ou Outro, o vértice J faz um ângulo interno de (186°34'36") entre os vértices I e L, do vértice L de coordenadas N=6641385.28 e E=455623.44, agora com azimute de (10°17'01") e percorrendo a distância de 55m13 encontra o vértice M, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira ou Outro, o vértice L faz um ângulo interno de (171°06'57") entre os vértices J e M, do vértice M de coordenadas N=6641439.52 e E=455633.28, agora com azimute de (22°09'11") e percorrendo a distância de 140m94 encontra o vértice N, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Sudeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira ou Outro, o vértice M faz um ângulo interno de (191°52'10") entre os vértices L e N, do vértice N de coordenadas N=6641570.06 e E=455686.42, agora com azimute de (67°13'04") e percorrendo a distância de 20m11 encontra o vértice O, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Sudeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira ou Outro, o vértice N

SPB/DA  
Fl.: 289  
Rubrica

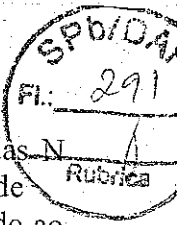
faz um ângulo interno de (225°03'52") entre os vértices M e O, do vértice O de coordenadas N=6641577.85 e E=455704.97, agora com azimute de (24°56'51") e percorrendo a distância de 53m87 encontra o vértice P, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Sudeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira ou Outro, o vértice O faz um ângulo interno de (137°43'47") entre os vértices N e P, do vértice P de coordenadas N=6641626.69 e E=455727.69, agora com azimute de (28°11'22") e percorrendo a distância de 199m80 encontra o vértice Q, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Sudeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira, o vértice P faz um ângulo interno de (183°14'31") entre os vértices O e Q, do vértice Q de coordenadas N=6641802.79 e E=455822.07, agora com azimute de (19°36'28") e percorrendo a distância de 139m87 encontra o vértice R, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Sudeste, faz divisa com o Beco de Servidão, o vértice Q faz um ângulo interno de (171°25'06") entre os vértices P e R, do vértice R de coordenadas N=6641934.55 e E=455869.01, agora com azimute de (19°45'27") e percorrendo a distância de 160m12 encontra o vértice 67, que se localiza no canto da cerca implantada, e ao Lés-Sudeste, faz divisa com o Beco de Servidão, o vértice R faz um ângulo interno de (180°08'59") entre os vértices Q e 67, do vértice 67 de coordenadas N=6642085.24 e E=455923.14, agora com azimute de (270°21'29") e percorrendo a distância de 54m41 encontra o vértice 68, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Norte, faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 67 faz um ângulo interno de (70°36'02") entre os vértices R e 68, do vértice 68 de coordenadas N=6642085.58 e E=455868.72, agora com azimute de (267°00'08") e percorrendo a distância de 189m08 encontra o vértice 69, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Norte, faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 68 faz um ângulo interno de (176°38'40") entre os vértices 67 e 69, do vértice 69 de coordenadas N=6642075.70 e E=455679.90, agora com azimute de (263°45'19") e percorrendo a distância de 40m97 encontra o vértice 70, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Nor-Noroeste, faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 69 faz um ângulo interno de (176°45'11") entre os vértices 68 e 70, do vértice 70 de coordenadas N=6642071.24 e E=455639.18, agora com azimute de (257°12'19") e percorrendo a distância de 31m80 encontra o vértice 71, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Nor-Noroeste, faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 70 faz um ângulo interno de (173°26'59") entre os vértices 69 e 71, do vértice 71 de coordenadas N=6642064.20 e E=455608.17, agora com azimute de (251°44'00") e percorrendo a distância de 275m16 encontra o vértice S, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Nor-Noroeste, faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 71 faz um ângulo interno de (174°31'41") entre os vértices 70 e S, do vértice S de coordenadas N=6641977.95 e E=455346.87, agora com azimute de (247°54'51") e percorrendo a distância de 56m84 encontra o vértice T, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Nor-Noroeste faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice S faz um ângulo interno de (176°10'51") entre os vértices 71 e T, do vértice T de coordenadas N=6641956.58 e E=455294.20, agora com azimute de (244°33'49") e percorrendo a distância de 51m19 encontra o vértice 51, onde fecha o polígono irregular, o vértice T faz um ângulo interno de (176°38'59") entre os vértices S e 51. O imóvel acima descrito possui casas, cercas e outras benfeitorias.

ÁREA 2: A área demarcada pela linha Perimétrica: Inicia no vértice denominado 49, que se localiza num canto de cerca existente, de coordenadas N= 6642065.78 e E=455217.32, daí com azimute de (167°04'42") e percorrendo a distância de 98m39 encontra o vértice 50, que se num canto de cerca existente, ao Oeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José S. da Silveira ou Outro; o vértice 49 faz um ângulo interno de (99°18'30") entre os vértices 77 e 50, do vértice 50 de coordenadas e N=6641969.97 e E= 455239.31, agora com azimute de (67°25'37") e percorrendo a distância de 112m30 encontra o vértice 78, que se localiza numa

SPB/D.  
Fl.: 296  
Rubrica

cerca existente, ao Sul faz divisa com a rodovia RS-711; o vértice 50 faz um ângulo interno de (80°20'55") entre os vértices 49 e 78, o vértice 78 de coordenadas N=6642013.08 e E=455343.00 agora com azimute de (72°07'39") e percorrendo a distância de 37m59 encontra o vértice 73, que se localiza no canto de cerca existente, ao Sul faz divisa com a rodovia RS-711; o vértice 78 faz um ângulo interno de (184°42'03") entre os vértices 50 e 73, do vértice 73 de coordenadas N=6642024.61 e E=455378.77, agora com azimute de (293°00'00") e percorrendo a distância de 61m40 encontra o vértice 74, que se localiza numa cerca existente, ao Nordeste faz divisa com a antiga Estrada Municipal; o vértice 73 faz um ângulo interno de (40°52'21") entre os vértices 78 e 74, do vértice 74 de coordenadas N=6642048.60 e E=455322.26, agora com azimute de (295°46'54") e percorrendo a distância de 48m75 encontra o vértice 75, que se localiza numa cerca existente, ao Nordeste faz divisa com a antiga Estrada Municipal; o vértice 74 faz um ângulo interno de (182°46'53") entre os vértices 73 e 75, do vértice 75 de coordenadas N=6642069.81 e E=455278.36, agora com azimute de (282°03'39") e percorrendo a distância de 25m47 encontra o vértice 76, que se localiza numa cerca existente, ao Nordeste faz divisa com a antiga estrada municipal; o vértice 75 faz um ângulo interno de (166°16'45") entre os vértices 74 e 76, do vértice 76 de coordenadas N=6642075.13 e E=455253.46, agora com azimute de (264°43'26") e percorrendo a distância de 17m20 encontra o vértice 77, que se localiza numa cerca existente, ao Norte faz divisa com a antiga Estrada Municipal; o vértice 76 faz um ângulo interno de (162°39'46") entre os vértices 75 e 77, do vértice 77 de coordenadas N=455236.33 e E=6642073.55, agora com azimute de (247°46'13") e percorrendo a distância de 20m53 encontra o vértice 49, que se localiza num canto de cerca existente, onde fecha o polígono irregular, o vértice 77 faz um ângulo interno de (163°02'47") entre os vértices 76 e 49 e se localiza num canto de cerca existente fazendo divisa ao Norte com a antiga Estrada Municipal. O imóvel acima descrito não possui benfeitorias.

AREA 3: A área demarcada pela linha Perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada N 6.642.109,22 e E 455.943,27, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Leste faz divisa com a propriedade que é ou foi de Erminda Pacheco, agora com azimute de (356°11'34") e percorrendo uma distância de 223m42 encontra o vértice 2, que se localiza na cerca implantada, ao Leste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Erminda Pacheco; o vértice 1 faz um ângulo interno de (81°56'09") entre os vértices 2 e 37, do vértice 2 de coordenadas N 6.642.332,15 e E 455.928,44, agora com azimute de (353°35'59") e percorrendo uma distância de 170m46, encontra o vértice 3, que se localiza na margem direita do Arroio Ribeiro Pequeno, ao Leste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Erminda Pacheco; o vértice 2 faz um ângulo interno de (177°24'25") entre os vértices 1 e 3, a divisa segue agora pela margem direita do Arroio Ribeiro Pequeno em sentido montante e é composta por 30 segmentos de reta; do vértice 3 de coordenadas N 6.642.501,55 e E 455.909,44, o 1º segmento de reta mede 34m50, chegando ao vértice 4, de coordenadas N 6.642.475,53 e E 455.886,79, o 2º segmento de reta mede 60m02, chegando ao vértice 5, de coordenadas N 6.642.520,72 e E 455.847,28, o 3º segmento de reta mede 66m14, chegando ao vértice 6, de coordenadas N 6.642.491,70 e E 455.787,85, o 4º segmento de reta mede 50m30 chegando ao vértice 7, de coordenadas N 6.642.470,53 e E 455.742,22, o 5º segmento de reta mede 62m81 chegando ao vértice 8, de coordenadas N 6.642.482,25 e E 455.680,52, o 6º segmento de reta mede 59m64 chegando ao vértice 9, de coordenadas N 6.642.517,23 e E 455.632,21, o 7º segmento de reta mede 31m63 chegando ao vértice 10, de coordenadas N 6.642.530,35 e E 455.603,43, o 8º segmento de reta mede 67m70 chegando ao vértice 11, de coordenadas N 6.642.574,92 e E 455.552,47, o 9º segmento de reta mede 39m67 chegando ao vértice 12, de coordenadas N 6.642.579,78 e E 455.513,10, o 10º segmento de reta mede 48m88 chegando ao vértice 13, de coordenadas N 6.642.628,64 e E 455.514,63, o 11º segmento de reta mede 13m57 chegando ao vértice 14, de coordenadas N 6.642.630,58 e E 455.501,19, o 12º segmento de reta mede 40m27 chegando ao vértice 15, de coordenadas N 6.642.641,89 e E 455.462,54, o 13º segmento de reta mede 23m17 chegando ao vértice 16, de coordenadas N 6.642.665,05 e E



455.461,98, o 14º segmento de reta mede 5m31 chegando ao vértice 17, de coordenadas N 6.642.669,96 e E 455.459,95, o 15º segmento de reta mede 6m75 chegando ao vértice 18, de coordenadas N 6.642.674,04 e E 455.454,58, o 16º segmento de reta mede 6m37 chegando ao vértice 19, de coordenadas N 6.642.672,59 e E 455.448,37, o 17º segmento de reta mede 75m40 chegando ao vértice 20, de coordenadas N 6.642.612,53 e E 455.402,78, o 18º segmento de reta mede 54m30 chegando ao vértice 21, de coordenadas N 6.642.567,49 e E 455.372,44, o 19º segmento de reta mede 52m14 chegando ao vértice 22, de coordenadas N 6.642.520,63 e E 455.349,58, o 20º segmento de reta mede 32m94 chegando ao vértice 23, de coordenadas N 6.642.498,81 e E 455.324,90, o 21º segmento de reta mede 57m62 chegando ao vértice 24, de coordenadas N 6.642.441,20 e E 455.324,47, o 22º segmento de reta mede 14m95 chegando ao vértice 25, de coordenadas N 6.642.427,87 e E 455.317,68, o 23º segmento de reta mede 20m59 chegando ao vértice 26, de coordenadas N 6.642.436,78 e E 455.299,12, o 24º segmento de reta mede 46m99 chegando ao vértice 27, de coordenadas N 6.642.454,53 e E 455.255,61, o 25º segmento de reta mede 42m14 chegando ao vértice 28, de coordenadas N 6.642.415,59 e E 455.239,51, o 26º segmento de reta mede 19m02 chegando ao vértice 29, de coordenadas N 6.642.398,99 e E 455.230,22, o 27º segmento de reta mede 38m39 chegando ao vértice 30, de coordenadas N 6.642.382,56 e E 455.195,52, o 28º segmento de reta mede 26m41 chegando ao vértice 31, de coordenadas N 6.642.369,65 e E 455.172,48, o 29º segmento de reta mede 12m83 chegando ao vértice 32, de coordenadas N 6.642.370,23 e E 455.159,66, o 30º segmento de reta mede 5m87 chegando ao vértice 40, que se localiza em um canto de cerca existente na margem direita do Arroio Ribeiro Pequeno, do vértice 40 de coordenadas N 6.642.371,83 e E 455.154,01, agora com azimute de (181°37'33") e percorrendo uma distância de 10m78, encontra o vértice 41, o vértice 40 faz um ângulo interno de (75°50'34") entre os vértices 40 e 41, do vértice 41 de coordenadas N 6.642.361,05 e E 455.154,01, agora com azimute de (169°34'34") e percorrendo uma distância de 39m51, encontra o vértice 42, que se localiza na cerca implantada, ao Oeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José S. da Silveira, o vértice 41 faz um ângulo interno de (167°57'00") entre os vértices 40 e 42, do vértice 42 de coordenadas N 6.642.322,20 e E 455.160,86, agora com azimute de (168°31'37") e percorrendo uma distância de 20m54, encontra o vértice 43, que se localiza na cerca implantada, ao Oeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José S. da Silveira, o vértice 42 faz um ângulo interno de (178°57'03") entre os vértices 41 e 43, do vértice 43 de coordenadas N 6.642.302,07 e E 455.164,94, agora com azimute de (167°06'01") e percorrendo uma distância de 85m22, encontra o vértice 44, que se localiza na cerca implantada, ao Oeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José S. da Silveira, o vértice 43 faz um ângulo interno de (178°34'24") entre os vértices 42 e 44, do vértice 44 de coordenadas N 6.642.219,00 e E 455.183,97, agora com azimute de (167°40'51") e percorrendo uma distância de 115m48, encontra o vértice 45, que se localiza na cerca implantada, ao Oeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José S. da Silveira, o vértice 44 faz um ângulo interno de (180°34'50") entre os vértices 43 e 45, do vértice 45 de coordenadas N 6.642.106,18 e E 455.208,60, agora com azimute de (168°31'48") e percorrendo uma distância de 26m13, encontra o vértice 46, que se localiza em um canto de cerca implantada, ao Oeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José S. da Silveira, o vértice 45 faz um ângulo interno de (180°50'57") entre os vértices 44 e 46, do vértice 46 de coordenadas N 6.642.080,56 e E 455.213,80, agora com azimute de (65°51'25") e percorrendo uma distância de 1m51, encontra o vértice 47, que se localiza na cerca implantada, ao Sudeste faz divisa com a antiga estrada municipal, o vértice 46 faz um ângulo interno de (77°19'36") entre os vértices 45 e 47, do vértice 47 de coordenadas N 6.642.081,18 e E 455.215,18, agora com azimute de (56°52'34") e percorrendo uma distância de 5m02, encontra o vértice 48, que se localiza na cerca implantada, ao Sudeste faz divisa com a antiga estrada municipal, o vértice 47 faz um ângulo interno de (171°01'10") entre os vértices 46 e 48, do vértice 48 de coordenadas N 6.642.083,93 e E

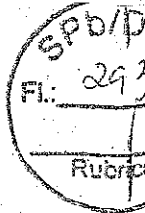
SP/DI/DA  
 FL: 292  
 Rubrica

455.219,39, agora com azimute de (60°13'02") e percorrendo uma distância de 15m22, encontra o vértice 37A, que se localiza na cerca implantada, ao Sudeste faz divisa com a antiga estrada municipal, o vértice 48 faz um ângulo interno de (183°20'28") entre os vértices 47 e 37A, do vértice 37A de coordenadas N 6.642.091,49 e E 455.232,60, agora com azimute de (60°13'11") e percorrendo uma distância de 6m59, encontra o vértice 36A, que se localiza na cerca implantada, ao Sudeste faz divisa com a antiga estrada municipal, o vértice 37A faz um ângulo interno de (180°00'08") entre os vértices 48 e 36A, do vértice 36A de coordenadas N 6.642.094,76 e E 455.238,32, agora com azimute de (96°37'39") e percorrendo uma distância de 40m68, encontra o vértice 35A, que se localiza na cerca implantada, ao Su-Sudoeste faz divisa com a antiga estrada municipal, o vértice 36A faz um ângulo interno de (216°24'29") entre os vértices 37A e 35A, do vértice 35A de coordenadas N 6.642.090,07 e E 455.278,73, agora com azimute de (115°26'07") e percorrendo uma distância de 83m40, encontra o vértice 34A, que se localiza na cerca implantada ao Sudoeste faz divisa com a antiga estrada municipal, o vértice 35A faz um ângulo interno de (198°48'28") entre os vértices 36A e 34A, do vértice 34A de coordenadas N 6.642.054,25 e E 455.354,04, agora com azimute de (103°23'57") e percorrendo uma distância de 57m00, encontra o vértice 33A, que se localiza na cerca implantada, ao Su-Sudeste faz divisa com a antiga estrada municipal, o vértice 34A faz um ângulo interno de (167°57'50") entre os vértices 35A e 33A, do vértice 33A de coordenadas N 6.642.041,04 e E 455.409,49, agora com azimute de (73°33'24") e percorrendo uma distância de 206m91, encontra o vértice 33, que se localiza na cerca implantada, ao Sudeste faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 33A faz um ângulo interno de (150°09'27") entre os vértices 34A e 33, do vértice 33 de coordenadas N 6.642.099,61 e E 455.607,94, agora com azimute de (78°02'04") e percorrendo uma distância de 32m39, encontra o vértice 34, que se localiza na cerca implantada, ao Sudeste faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 33 faz um ângulo interno de (184°28'40") entre os vértices 33A e 34, do vértice 34 de coordenadas N 6.642.106,32 e E 455.639,62, agora com azimute de (86°51'14") e percorrendo uma distância de 38m90, encontra o vértice 35, que se localiza na cerca implantada, ao Sul faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 34 faz um ângulo interno de (188°49'11") entre os vértices 33 e 35, do vértice 35 de coordenadas N 6.642.108,45 e E 455.678,47, agora com azimute de (87°46'05") e percorrendo uma distância de 137m24, encontra o vértice 36, que se localiza na cerca implantada, ao Sul faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 35 faz um ângulo interno de (180°54'51") entre os vértices 34 e 36, do vértice 36 de coordenadas N 6.642.113,80 e E 455.815,61, agora com azimute de (89°28'50") e percorrendo uma distância de 59m00, encontra o vértice 37, que se localiza na cerca implantada, ao Sul faz divisa com a rodovia RS-711, o vértice 36 faz um ângulo interno de (181°42'45") entre os vértices 35 e 37, do vértice 37 de coordenadas N 6.642.114,33 e E 455.874,61, agora com azimute de (94°15'25") e percorrendo uma distância de 68m85, encontra o vértice 1, onde fecha o polígono irregular, o vértice 37 faz um ângulo interno de (184°46'36") entre os vértices 36 e 1 e se localiza num canto de cerca implantada, fazendo divisa ao Sul com a rodovia RS-711, O imóvel acima descrito possui casas, galpões, cercas e outras benfeitorias. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central-51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros estão calculados no plano de projeção UTM. Os desenhos PEET nº 22/14 à 26/14, relativos ao levantamento topográfico da área declarada de utilidade pública, ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

Publicado no D.O.U. de  
 24/04/2014  
 Série L, nº 89/90  
 [Assinatura]  
 Função: responsável

**JORGE ERNESTO PINTO FRAXE**  
 Diretor Geral

Carla Augusta da Mata Gomes  
 Nº 0185-5  
 ASSAD/OG RMG 4787



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 106, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no exercício da competência prevista nos incisos VI e XIII do art. 1º, do Anexo VI da Portaria nº 483, de 15 de setembro de 2004 e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.344, de 20 de janeiro de 1994, art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 54 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, art. 3 da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, no art. 6º do Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, no art. 31 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e no art. 5º do Decreto nº 2.430, de 17 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 99, de 23 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2012, Seção 1, págs. 102 a 105, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º
§ 3º Na fiscalização na modalidade indireta, o período mínimo a ser fiscalizado pode ter como início a competência mais antiga com indicio de débito apurado nos sistemas informatizados, limitando a competência final à existência de documentos ou de informações nas bases de dados disponibilizadas à fiscalização.

Art. 48
§ 2º A constatação de recolhimentos ou individualizações efetuadas até o dia anterior à data de apuração e que não foram considerados pelo AFT que emitiu a notificação enseja a remessa do processo para emissão de Termo de Retificação, após o que o trâmite do processo retornará à fase em que se encontrava.

Art. 54 Sem prejuízo da fiscalização direta, pode ser adotado o procedimento de fiscalização indireta prevista na Instrução Normativa nº 105, de 15 de abril de 2014, visando à verificação dos recolhimentos do FGTS e do CS.

Parágrafo único. O cruzamento e análise de dados declarados pelo empregador em programa de tratamento das informações deve abranger, no mínimo, os últimos 5 (cinco) anos, observada a data da última fiscalização realizada no atributo FGTS, se mais recente.

Art. 55 A fiscalização indireta eletrônica deve atingir, preferencialmente, empregadores com indicio de débito estabelecidos em localidades menos atingidas pela fiscalização direta.

Art. 56 Na fiscalização indireta eletrônica devem ser notificados, por meio de Notificação para Comprovação do Cumprimento de Obrigações Trabalhistas - NCO, os empregadores com indicio de débito, para comprovar a regularidade do recolhimento do FGTS e da CS, no prazo estabelecido na notificação.

Art. 57 A notificação emitida deve ser encaminhada via postal com Aviso de Recebimento - AR, ou outro meio que assegure a comprovação do recebimento, e conter, necessariamente:

- I - a identificação do empregador;
II - os documentos necessários à verificação de regularidade do FGTS, mensal e rescisório;
III - a indicação do período a ser fiscalizado.

§ 1º Na fiscalização indireta presencial a Notificação para Apresentação de Documentos - NAD deve conter, ainda, a data, hora e local para comparecimento.

§ 2º Na fiscalização indireta eletrônica a NCO deve conter, ainda:

- I - o prazo final para o cumprimento da notificação;
II - a indicação do correio eletrônico institucional a ser utilizado pelo empregador para informar as datas de quitação do FGTS e da CS e para prestar outros esclarecimentos;
III - a solicitação, no mínimo, dos seguintes documentos: folhas de pagamento analíticas em meio digital, das competências com indicio de débito, preferencialmente no formato texto, os arquivos "SEFIPRE" e "GRPRE".

IV - informação de que os documentos digitais enviados somente serão considerados recebidos se houver uma confirmação de recebimento do órgão fiscalizador.

Art. 57-A Na fiscalização indireta eletrônica, se houver a quitação integral do débito do FGTS e da CS no prazo estabelecido para cumprimento da notificação, o empregador fica dispensado de exibir documentos digitais à fiscalização, devendo informar apenas a data da quitação dos débitos.

Art. 58 Constatando-se que não houve a quitação, o AFT deverá emitir a Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC e lavrar os autos de infração, adotando, como base de apuração, os valores constantes dos documentos apresentados e, na sua ausência ou inexistência, os dados declarados em sistemas informatizados, como RAIS ou guias declaratórias do FGTS, na forma prevista nessa Instrução Normativa.

Parágrafo único O relatório circunstanciado da NDFC conterá a informação de todos os eventos que motivaram sua lavratura, em especial os relacionados ao cumprimento da notificação.

Art. 58-A Deverá ser observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 105, de 15 de abril de 2014.

Art. 64-A Os recolhimentos que impliquem quitação integral do débito e a confissão ou o parcelamento que abrangam integralmente a notificação, ocorridos a partir da data de apuração da notificação, confirmam sua procedência, operando o encerramento do contencioso administrativo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 426, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Prorroga em 45 dias o prazo da consulta pública do texto técnico básico de revisão do Anexo nº 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da Norma Regulamentadora nº 15.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, incisos II e XIII, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, em face do disposto no inciso I do art. 155 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo referente à consulta pública o texto técnico básico para revisão do Anexo 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da Norma Regulamentadora nº 15 (Atividades e Operações Insalubres), disponível no link http://portal.mte.gov.br/seg\_sau/consultas-publicas.htm.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 141/2013/SUNFIN/ANT, de 20 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2013, nº 161, Seção 1, pág. 52, onde se lê: "(...km 667+000m (...))" Leia-se: "(...km 667+000m (...))"

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PORTARIA Nº 186, DE 23 DE ABRIL DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.174786/2013-61, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa de Transportes Andorinha S.A., para redução de frequência mínima do serviço Campo Grande (MS) - Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 19-0265-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 2014 A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.188848/2013-11, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Viação Santa Cruz Ltda., para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Poços de Caldas (MG) - São Sebastião da Gramma (SP), prefixo 06-0589-20, de 1 (um) horário diário, por sentido para 4 (quatro) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autoridade do serviço especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES PORTARIA Nº 641, DE 23 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei nº 2.333, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, art. 5º, letra "a", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50610.002519/2013-45, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fim sócio ambiental áreas de terras no total de 723.200,00m² e as benfeitorias porventura nelas existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Mbyá-Guarani e à reconstrução da Aldeia Coxilha da Cruz, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.18) da Licença de Instalação nº 873/2012 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-116/RS. Trecho: Guatuba - Pelotas, conforme levantamento topográfico e memoriais descritivos acustados às folhas 104 a 120, do Processo nº 50610.002519/2013-45, contendo as seguintes descrições de perímetros:

AREA 1: ÁREA demarcada pela linha Perimétrica: Início no vértice denominado 51, de coordenadas N= 6641934.59 e E=455247.97, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Norte faz divisa com a estrada RS-711 e ao Oeste-sudoeste faz divisa com a propriedade que é ou foi de José Sanvidava da Silveira ou Outro, daí com azimute de (165º09'22") e percorrendo a distância de 338m01 encontra o vértice 52, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oeste-sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidava da Silveira ou Outro, o vértice 51 faz um ângulo interno de (100º35'33") entre os vértices T e 52, do vértice 52 de coordenadas N=6641607.86 e E= 455334.57, agora com azimute de (189º28'59") e percorrendo a distância de 128m09 encontra o vértice G, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oes-Noroeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidava da Silveira ou Outro, o vértice 52 faz um ângulo interno de (204º19'36") entre os vértices 51 e G, do vértice G de coordenadas N=6641481.52 e E=455313.46 agora com azimute de (189º47'19") e percorrendo a distância de 183m79 encontra o vértice 53, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oes-Noroeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidava da Silveira, o vértice G faz um ângulo interno de (180º18'20") entre os vértices 52 e 53, do vértice 53 de coordenadas N=6641300.41 e E=455282.22, agora com azimute de (197º46'46") e percorrendo a distância de 96m73 encontra o vértice 54, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Oes-Noroeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidava da Silveira ou Outro, o vértice 53 faz um ângulo interno de (187º59'26") entre os vértices G e 54, do vértice 54 de coordenadas N=6641205.30 e E=455252.68, agora com azimute de (235º32'38") e percorrendo a distância de 7m94 encontra o vértice 55, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Noroeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de José Sanvidava da Silveira ou Outro, o vértice 54 faz um ângulo interno de (217º45'52") entre os vértices 53 e 55, do vértice 55 de coordenadas N=6641203.80 e E=455246.13, agora com azimute de (258º21'36") e percorrendo a distância de 77m06 encontra o vértice 56, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Noroeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Luiz Queroti ou Outro, o vértice 55 faz um ângulo interno de (202º48'58") entre os vértices 54 e 56, do vértice 56 de coordenadas N=6641188.25 e E=455170.65, agora com azimute de (204º00'44") e percorrendo a distância de 89m09 encontra o vértice A, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Noroeste tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Luiz Queroti ou Outro, o vértice 56 faz um ângulo interno de (125º30'09") entre os vértices 55 e A, do vértice A de coordenadas N=6641106.87 e E=455246.13, agora com azimute de (116º08'18") e percorrendo a distância de 42m70 encontra o vértice F, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Dalro Thomazi Costa, o vértice A faz um ângulo interno de (92º07'34") entre os vértices 56 e F, do vértice F de coordenadas N=6641088.06 e E=455172.74, agora com azimute de (82º20'21") e percorrendo a distância de 81m20 encontra o vértice E, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Dalro Thomazi Costa ou Outro, o vértice F faz um ângulo interno de (146º12'03") entre os vértices A e E, do vértice E de coordenadas N=6641100.23 e E=455263.18, agora com azimute de (105º22'43") e percorrendo a distância de 84m98 encontra o vértice D, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Dalro Thomazi Costa ou Outro, o vértice E faz um ângulo interno de (203º02'22") entre os vértices F e D, do vértice D de coordenadas N=6641077.69 e E=455345.11, agora com azimute de (107º17'46") e percorrendo a distância de 72m07 encontra o vértice C, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Dalro Thomazi Costa ou Outro, o vértice D faz um ângulo interno de (181º55'03") entre os vértices D e B, do vértice B de coordenadas N=6641011.85 e E=455541.28, agora com azimute de (328º29'39") e percorrendo a distância de 142m37 encontra o vértice H, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Noroeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira ou outro, o vértice B faz um ângulo interno de (74º14'55") entre os vértices C e H, do vértice H de coordenadas N=6641153.96 e E=455549.91, agora com azimute de (10º10'14") e percorrendo a distância de 21m89 encontra o vértice I, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade que é ou foi de Pacifico Gomes da Silveira, o vértice H faz um ângulo interno de (186º41'46") entre os vértices B e I, do vértice I de coordenadas N=6641175.51 e E=455533.77, agora com azimute de (123º32'28") e percorrendo a distância de 26m83 encontra o vértice J, que se localiza no canto da cerca implantada, ao Lés-Sudoeste, tem como lindeiro a propriedade